



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 23 de novembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1003 Ticket: 10030

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

EDITAL 07/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Município de Albertina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010, Lei Complementar nº 24, de 27 de outubro de 2011 e Lei Complementar nº 26, de 30 de novembro de 2011, torna público, que se acham abertas as inscrições para **CADASTRO DE RESERVA** para Professor PI e Professor II, a ser preenchido em número e forma nos termos deste edital, em caráter temporário.

1 – CANDIDATOS

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que apresentarem os documentos que preencham os requisitos do item 2 constante neste edital.

2 – DAS VAGAS E REQUISITOS

Nome do Cargo	Descrição	Qtde	Qtde de Cargos	Habilitação
Cargo I	Professor I	20 horas semanais	10	Curso superior com licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior
Cargo II	Professor II – Educação Física	16 aulas semanais	02	Curso Superior com licenciatura plena em Educação Física
Cargo III	Professor II – Língua Inglesa	14 aulas semanais	02	Curso superior com licenciatura plena em Letras

2.1 – Justifica-se este processo em razão da necessidade de eventual contratação de professores PI e PII, para o ano de 2018.

2.2. – A contratação dos cargos de Professor I destina-se a substituição de professores, no período VESPERTINO.

2.3- A contratação dos cargos de Professor II destina-se a substituição de professores, no período VESPERTINO e MATUTINO, devendo o profissional ter disponibilidade de horário, segundo a necessidade da administração e justifica-se este processo em razão da eventual.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - Os candidatos que desejarem concorrer à vaga constante no item 2 deverão realizar a inscrição preenchendo o formulário próprio, no período de 27/11/2017 a 30/11/2017, junto à secretaria da Escola

Municipal Antonio Ferreira, situada na Avenida Prefeito José Diniz s/nº, Bairro Jardim dos Ipês, nesta cidade, com o servidor Marcelo Della Torre, ou servidor substituto no horário de 8h às 10h e das 13h às 16 h.

3.2 - O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o Processo Seletivo Simplificado antes de realizar sua inscrição.

3.3 - Será cancelada a inscrição caso o formulário se apresente ilegível e/ou incompleto.

3.4 - Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no formulário de inscrição, apurada em qualquer época, implicará na perda de todos os direitos referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos termos deste Edital.

3.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como conhecimento e aceitação das normas legais deste município de Albertina.

3.6 - Não será aceita inscrição via fax-símile e/ou, de qualquer modo, extemporânea.

3.7 - Como comprovante de conclusão de curso superior, para inscrição em quaisquer dos cargos previstos neste edital, será aceito o diploma devidamente registrado do candidato.

3.8 – O candidato terá que se adaptar aos horários e salas conforme será determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

3.9 – No ato da inscrição é obrigatório que o candidato firme declaração de que não acumula cargos públicos ou, se acumula, o faz na forma da Constituição Federal e das Leis Vigentes.

3.10 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia de todos os seus títulos, afim de que estes sejam objetos de contagem na pontuação que definirá sua posição na ordem classificatória dos inscritos.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1 – Os inscritos serão classificados considerando-se o seguinte:

4.1.1 - Com pós-graduação e não concursados para série ou conteúdo;

4.1.2 – para série ou conteúdo específico;

4.1.3 – para série ou conteúdo afim; e

4.1.4 – para série ou outro conteúdo.

4.2 – A fim de formar a pontuação de cada candidato, os títulos serão considerados nesta seleção pública, com as pontuações observando o seguinte limite:

4.2.1 – Diploma de Graduação

01 ponto

4.2.2 – Certificado de Pós Graduação em qualquer área 02 pontos

4.2.3 – Certificado de Pós Graduação no conteúdo 03 pontos

4.2.4 – Certificado de Mestrado em qualquer área 05 pontos

4.2.5 – Certificado de Mestrado no conteúdo 06 pontos

4.2.6 – Certificado de Doutorado em qualquer área 07 pontos

4.2.7 – Certificado de Doutorado no conteúdo 08 pontos

4.3 – A titulação do candidato poderá ser comprovada com mais de um título, neste caso, somando-se de acordo com os critérios do item 4.2 e suas subdivisões, cada um dos títulos.

4.4 – No caso de empate classificatório dos inscritos, usar-se-á como critério de desempate o seguinte:

I – maior tempo de serviço em sala de aula mediante apresentação de declaração de cada unidade de ensino, ou comprovante de registro na carteira de trabalho ou previdência social.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 23 de novembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1003 Ticket: 10030

II – maior tempo de serviço público na função;
III – maior tempo de serviço público em outra função; ou
IV – maior idade do candidato.

4.4.1 – Tanto na classificação geral quanto nos casos de empate, sempre terá preferência o candidato que tiver formação específica na área para qual se inscreveu.

4.4.2 - Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

5 – DA VALIDADE E DURAÇÃO

5.1 - O processo seletivo terá validade por 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

6 – DO RESULTADO

6.1 – A apuração do resultado deste processo seletivo simplificado será feita por comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria escolar e professora efetiva do município conforme Portaria n.º 4.736, de 24 de março de 2017.

6.2 – A comissão formada pelos membros descritos no item 6.1 terá prazo máximo de dois dias úteis para apurar o resultado relativo a este processo simplificado de contratação.

6.3 – Da apuração referente ao item 6.2 a comissão publicará sua decisão no primeiro dia útil seguinte.

6.4 - O resultado da classificação final, na forma do item 6.3, será afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Albertina e publicado no Diário Oficial do Município, sendo que devido ao caráter de urgência, não caberá recurso contra esta decisão.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos contra o resultado da classificação apurada no processo seletivo simplificado de contratação, dada a urgência na contratação, serão aceitos no prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis a contar do dia da publicação do resultado.

7.2 - Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos a Comissão Apuradora, só sendo aceitos se protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Albertina no prazo citado no item 7.1.

7.3 - Os recursos interpostos fora do prazo mencionado no item 7.1, não serão considerados pela comissão, pois, caracterizam-se intempestivos.

7.4 - Os recursos serão julgados pela Comissão Apuradora no prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis da data final do prazo estabelecido 7.1.

7.5 – Em nenhuma hipótese poderá ser juntado qualquer documento novo por ocasião da interposição de recurso.

7.6 - Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.7 - Após a eventual interposição de recursos contra o resultado da classificação apurada no processo seletivo simplificado de contratação, e o devido julgamento, a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Albertina e no Diário Oficial do Município o resultado final deste processo seletivo.

8 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Nacionalidade brasileira;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino)
- Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação;

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico do Serviço Municipal de Saúde de Albertina;

f) Não ter sido aposentado;

g) Apresentar ao Departamento Pessoal, todos os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação, no prazo máximo de 02 dias a partir da data de convocação;

h) Cumprir as determinações deste Edital,

i) Apresentar todos os documentos requisitados pelo departamento de pessoal da Prefeitura do Município de Albertina.

9- DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A ordem de chamada dos candidatos aos contratos temporários observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.

9.2 – O candidato classificado que não comparecer a convocação ou comparecer e não aceitar a vaga oferecida perderá a vaga, sendo convocado o próximo classificado.

9.3 - Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer a escola no prazo de 01 dia útil após a formalização do contrato. O não comparecimento do candidato no prazo determinado tornará sem efeito a contratação.

9.4- A convocação dos candidatos será feita pela Prefeitura por meio de publicação de Aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.albertina.mg.gov.br), devendo os interessados em comparecer impreterivelmente nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência como desistência do candidato.

9.5 – O valor do salário para o cargo de Professor I, é de R\$ 1.140, 21 (um mil, cento e quarenta reais e vinte e um centavos).

9.6 - O valor da aula para o cargo de Professor II é de R\$ 14,25 (quatorze reais e vinte e cinco centavos)

9.7 – Os valores previstos acima, devem acompanhar eventual reajuste.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Todas as inscrições serão encaminhadas a Comissão de Apuração.

10.2 - A admissão dos candidatos classificados será por prazo determinado e dar-se-á nos termos da Lei Complementar nº 14/2010 e Lei Complementar nº 24/2011, com vinculação ao Regime Geral de Previdência Social.

10.3 - A classificação assegurará ao concorrente apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e ao exclusivo interesse e conveniência do Município.

10.4 - Os candidatos classificados para o cargo não terão direito ou opção de escolha dos turnos e do local de trabalho, bem como da série nas quais deverão lecionar, ficando tal determinação a cargo exclusivo da Secretaria de Educação.

Albertina/MG, 22 de novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 23 de novembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1003 Ticket: 10030

Edital 07/2017 Processo Seletivo Simplificado	1 Inscrição nº
2 Nome do Candidato:	
3 Data de Nascimento: / /	4 Nacionalidade:
5 Endereço:	6 Bairro:
7 Cidade:	8 Estado:
9 CEP.	10 Telefone de contato: ()
11 CPF.:	12 Título de Eleitor n o
13 RG.:	14 PIS/PASEP:
15 Sexo:	16 Estado Civil:
17 Inscrevo para o cargo: Cargo:	
18 Junto cópia dos documentos para habilitação: () - Diploma de Graduação () - Certificado de Pós Graduação em qualquer área () - Certificado de Pós Graduação no conteúdo () - Certificado de Mestrado em qualquer área () - Certificado de Mestrado no conteúdo () - Certificado de Doutorado em qualquer área () - Certificado de Doutorado no conteúdo	
18.1 Qtde de documentos juntados: ()	
19 Declaro ter conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como conhecimento e aceitação das normas legais deste município de Albertina.	
20 Declaro que nos termos do item 3.9 deste edital não acumulo cargo, emprego ou função pública.	
21 Data da inscrição / /	22 Assinatura do Candidato:

IV) Secretaria de Saúde
Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 034/2017

**Processo Licitatório nº 00074/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL nº 00036/2017.**

Partes: Município de Albertina e HALLEY ALAN
CABRAL ANDRADE EPP

Objeto: Pregão Presencial para contratação de
microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou
equiparadas para aquisição de materiais de consumo e

permanente para suprir as necessidades das Secretarias de
Administração, Educação e Saúde.

Prazo: 20/12/2017

Valor: R\$ 8.938,20 (Oito Mil Novecentos e Trinta e Oito
Reais e Vinte Centavos)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
68	02.02.01.04.122.5014.3.002.4490.52.00
68	02.02.01.04.122.5014.3.002.4490.52.00
133	02.02.04.18.541.5021.3.009.4490.52.00
155	02.02.05.04.122.5014.3.013.4490.52.00
282	02.03.05.12.361.5034.3.038.4490.52.00
282	02.03.05.12.361.5034.3.038.4490.52.00
286	02.03.05.12.364.5038.4.048.3390.30.00
316	02.04.01.10.301.5039.3.040.4490.52.00

**Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 22 de
novembro de 2017.**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 035/2017

**Processo Licitatório nº 00074/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL - nº 00036/2017.**

Partes: Município de Albertina e LUCAS JOSE DE
OLIVEIRA ME

Objeto: Pregão Presencial para contratação de
microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou
equiparadas para aquisição de materiais de consumo e
permanente para suprir as necessidades das Secretarias de
Administração, Educação e Saúde.

Prazo: 20/12/2017

Valor: R\$ 25.138,00 (Vinte e Cinco Mil Cento e Trinta e
Oito Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
68	02.02.01.04.122.5014.3.002.4490.52.00
68	02.02.01.04.122.5014.3.002.4490.52.00
133	02.02.04.18.541.5021.3.009.4490.52.00
155	02.02.05.04.122.5014.3.013.4490.52.00
282	02.03.05.12.361.5034.3.038.4490.52.00
282	02.03.05.12.361.5034.3.038.4490.52.00
286	02.03.05.12.364.5038.4.048.3390.30.00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 23 de novembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1003 Ticket: 10030

316	02.04.01.10.301.5039.3.040.4490.52.00
-----	---------------------------------------

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 22 de novembro de 2017.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 038/2017

Processo Licitatório nº 00074/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00036/2017.

Partes: Município de Albertina e ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Objeto: Pregão Presencial para contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de consumo e permanente para suprir as necessidades das Secretarias de Administração, Educação e Saúde.

Prazo: 20/12/2017

Valor: R\$ 18.784,00 (Dezoito Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
59	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00
68	02.02.01.04.122.5014.3.002.4490.52.00
68	02.02.01.04.122.5014.3.002.4490.52.00
133	02.02.04.18.541.5021.3.009.4490.52.00
155	02.02.05.04.122.5014.3.013.4490.52.00
282	02.03.05.12.361.5034.3.038.4490.52.00
282	02.03.05.12.361.5034.3.038.4490.52.00
286	02.03.05.12.364.5038.4.048.3390.30.00
316	02.04.01.10.301.5039.3.040.4490.52.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 22 de novembro de 2017.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 00040/2017

Processo Licitatório nº 00083/2017 – DISPENSA nº 00034/2017.

Partes: Município de Albertina e RODRIGO AUGUSTO OLBERA 25979994831

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP5157 DN E SHARP M232D, PERTENCENTES A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

Prazo: 20/12/2017

Valor: R\$ 740,00 (Setecentos e Quarenta Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
64	02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.39.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 22 de novembro de 2017.

VIII) Atos Oficiais

Não há publicação.

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Edital de Convocação de Eleição da CIPA Gestão 2018/2019

De acordo com o disposto no item 5.38 da NR-05 da Portaria 3.214 de 08 de julho de 1.978 do capítulo V do título II da Constituição das Leis do Trabalho relativo à Segurança e Medicina do Trabalho convoco eleição para escolha dos representantes dos Empregados da CIPA gestão 2017/2018 dando início ao Processo Eleitoral previsto no item 5.39 do mesmo dispositivo Legal determinando e convocando o que se segue:

1 – Criando a Comissão Eleitoral composto pelos seguintes componentes escolhidos em comum acordo pelo Presidente e Vice- Presidente da atual gestão da CIPA;

2 – Abertura do período para inscrição de candidatos à membros como representante dos empregados, no local Administração Geral a partir das 13:00 horas, do dia 23/11/2017, impreterivelmente às 17:00 horas do dia 11/12/2017. Poderão inscrever-se funcionários regulares desta filial em pleno exercício de suas atividades;

3 – Realização da votação pertinente a partir das 08:30 horas, do dia 13/12/2016 até às 16:00 horas, do mesmo dia com a uma urna eleitoral disponibilizada no local Administração Geral com acompanhamento de no mínimo dois membros da Comissão Eleitoral e dos eventuais interessados sem ônus para filial em Processo Eleitoral.

4 – Realização da apuração dos votos pela Comissão Eleitoral, permitindo ao acompanhamento por eventuais inscritos e interessados desta Prefeitura a partir das 16:10 horas do dia 13/12/2017.

Albertina, 22 de Novembro de 2017.

Responsável:

Wagner Alexandre dos Santos

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.